

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR

Ata n.º 6

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, no Núcleo de Gestão da Qualidade da Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria (AQJA) do IEFP, I.P., reuniu na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme a deliberação do Conselho Diretivo, de 29 de maio de 2025, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

Ordem de trabalhos:

1. **Apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados e proposta de cessação do procedimento concursal comum;**
2. **Outros assuntos.**

Ponto 1 – Apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados e proposta de cessação do procedimento concursal comum

No âmbito da realização da audiência de interessados, que decorreu de 22 de outubro a 5 de novembro de 2025, foi apenas apresentada uma alegação escrita por parte da candidata Micaela Luísa Castanheira Almeida, datada de 22 de outubro de 2025, e constante do anexo 1, que veio manifestar a sua discordância face à classificação obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”. Após análise detalhada relativamente às alegações apresentadas pela candidata, entendeu o júri indeferir o requerido e manter a decisão tomada, tendo enviado resposta à candidata no dia 30 de outubro, a qual consta do anexo 2, fazendo ambos os anexos parte integrante da presente ata.

Uma vez que todos os candidatos obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”, por não terem apresentado os conhecimentos especializados requeridos e demonstrado as competências necessárias para o posto de trabalho, ficaram excluídos do presente procedimento concursal, não tendo assim sido preenchida a vaga publicitada, pelo que o júri propõe a cessação do procedimento concursal.

Ponto 2 – Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

O Júri do Concurso

Nuno Filipe Ferreira Félix – Presidente

Célia Maria Matias António Lopes – Vogal

José Luís da Silva Mestre – Vogal



